



Acórdão n.º 224 - 2018/2019

N.º Processo: 224/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A18 FEMININOS

Data: 13 de Julho de 2019 - Hora: 12:30 - Local: Abóboda

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito pelo Delegado CNA, José Barradas, e pelo árbitro Rui Bandeira, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A delegada do CFP, após terminar o jogo, informou o delegado à prova que vai apresentar intenção de protesto ao jogo.

Na qualidade de delegado à prova recepcionei a referida intenção que se anexa."

c) Documento subscrito pela delegada Beatriz Cavaleiro no qual se refere que **"O Clube Fluvial Portuense apresentou intenção de protesto ao jogo CFP X Gondomar relativamente ao Campeonato Nacional A 18 Feminino realizado no dia 13/07/19."**

2. Atento o constante do número anterior, o Conselho de Disciplina, porque nada tem a julgar sobre o exarado no mesmo, decide **arquivar os autos.**





Notifique os agentes.

Elaborado em 7 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

